PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ

OFICIO N.o

DECRETO Nº 19 .-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de Julho do corrente ano, o prazo para o pagamento, sem majoração, do Imposto e Taxa seguintes, a saber :

a) - Imposto de Licença (Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Similares); e,

b) - Taxa Rodoviária (Conservação e Construção de Estradas).

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã em 30 de Junho de 1.948.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretário.-